Resolução nº : 8735/2005
Protocolo nº : 107472/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAÚJO NETO DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 234 e 235) do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

I - Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre a APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAÚJO NETO DE GENERAL CARNEIRO e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, na importância de R$ 37.515,78 (trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), no exercício financeiro de 1998.

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, a fim de que, se entender cabível, apure a responsabilidade do agente fiscalizador da obra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA